PROJETO DE LEI Nº 10, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santo Amaro da Imperatriz nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santo Amaro da Imperatriz - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santo Amaro da Imperatriz nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Amaro da Imperatriz - SC.

Art. 2º A execução e o canto dos hinos mencionados no artigo anterior deverão ocorrer, no mínimo, uma vez ao mês, durante todo o período letivo definido pelo calendário escolar municipal.

Art. 3º Caberá à Direção de cada unidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, definir o dia e o horário para a realização da execução dos hinos.

Art. 4º A Direção da unidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, poderá optar pela execução semanal dos dois hinos.

Art. 5º São objetivos desta Lei:

I - Promover o conhecimento do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santo Amaro da Imperatriz, bem como a compreensão de seus significados históricos e culturais;

II - Valorizar o Hino Nacional Brasileiro, o Hino de Santo Amaro da Imperatriz e suas respectivas bandeiras;

III - Desenvolver o senso de patriotismo e pertencimento à pátria e ao município;

IV - Fomentar no ambiente escolar um clima de respeito e amor à pátria e ao município;

V - Ensinar e reforçar a postura adequada durante a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santo Amaro da Imperatriz.

Art. 6º A Direção da unidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, poderá optar pela execução de outros hinos além dos citados nesta Lei, como o Hino da Bandeira e o Hino do Estado de Santa Catarina, entre outros de relevância cívica e cultural.

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

Art. 7º O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para garantir a implementação e a execução desta Lei.

Art. 8º Está Lei não prejudica o previsto na Lei Federal nº 12.031/2009.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 18 de fevereiro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE ABREU MARTINS
Vereador

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal fortalecer os valores de patriotismo, civismo e pertencimento cultural no âmbito das escolas municipais de Santo Amaro da Imperatriz. A execução regular do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Santo Amaro da Imperatriz nas escolas é uma medida essencial para promover, desde cedo, o respeito e o amor à pátria e ao município, além de contribuir para a formação de cidadãos conscientes de sua identidade cultural e histórica.

Ensinar e incentivar as crianças a conhecerem e cantarem os hinos é uma forma de cultivar o sentimento de orgulho nacional e municipal, bem como de reforçar os valores éticos e sociais que fundamentam a cidadania. O ambiente escolar, como espaço de formação integral, desempenha um papel crucial nesse processo, permitindo que as crianças compreendam não apenas as letras e melodias dos hinos, mas também os significados profundos que eles carregam, como a luta pela liberdade, a união do povo e o respeito às tradições e símbolos nacionais e locais.

O aprendizado dos hinos desde a infância também contribui para o desenvolvimento de uma postura adequada e respeitosa durante sua execução, fortalecendo o senso de disciplina, responsabilidade e coletividade. Além disso, ao incluir o Hino de Santo Amaro da Imperatriz, composto pelo saudoso Braz Campos de Araújo, a proposta valoriza a cultura local e reforça a conexão das crianças com a história e os valores do município, criando um vínculo afetivo com sua terra natal.

Essa iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 12.031/2009, que já prevê a execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas de educação básica, e amplia esse princípio ao incluir o hino municipal, reforçando a importância de preservar as identidades locais.

Portanto, o Projeto de Lei busca não apenas cumprir uma função normativa, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente, patriótica e valorizadora de seus símbolos e tradições. É fundamental que as crianças cresçam entendendo a importância dos hinos como expressão de nossa história e como instrumentos de união e respeito à pátria e ao município.

Rua: Frei Fidêncio Feldmann, 374 - 1º Andar - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC
Fone: (48) 3245-4399 | E-mail: camara@santoamaro.sc.gov.br